D E C R E T O

Concede gratificação adicional de 15%

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, no uso de atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta no processo protocolado nesta Prefeitura sob. n. 685, resolve conceder ao cidadão JOSÉ CALDART, a gratificação adicional de 15%, sôbre os vencimentos, de conformidade com o Estatuto do funcionário público Civil do Estado do Rio Grande do Sul, adotado pelo Município de Erechim, e a partir do dia 30 de abril do ano em curso.

Secretaria de Administração Municipal, em Erechim, 6 de junho de 1.968.

EDUARDO PINTO
Prefeito.

Registre-se e publique-se

PEDRO DE SOUZA
Secretário.